



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 154, DE 2022**

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10 de novembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI CM Nº 82/2022**

**AUTOR: VEREADOR LUCAS ZACARIAS  
DE ARAÚJO – LUCAS ZACARIAS - PTB.**

**AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO  
CENTRO DE TRIAGEM E  
REABILITAÇÃO DE ANIMAIS  
SILVESTRES NO MUNICÍPIO DE SANTO  
ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado implantar o Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres em área do Município especialmente designada para o resgate e a recuperação dos animais.

**Art. 2º** Para o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas nesta lei, fica autorizada a celebração de convênios com instituições de defesa dos animais e entidades organizadas da sociedade civil.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 11 de novembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**

Presidente

Proc. nº 2710/2022  
IBL/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 380039003700330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.